

MPV 558

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/02/2012	Proposição Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012.
Autor SANDES JÚNIOR P. P.	Nº do prontuário 426

1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

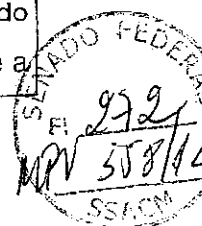
Suprima-se, na Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012, o seguinte artigo, bem como seus incisos, reenumerando os que o sucedem respectivamente:

"Art. 13. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto 2.482, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha:

(...)"

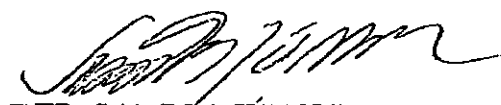
JUSTIFICAÇÃO

A redefinição dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, localizado nos Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, Colniza, no Estado de Mato Grosso, e Machadinho d'Oeste, no Estado de Rondônia, ainda que tenha por escopo a promoção da regularização fundiária e a



garantia das áreas no entorno das hidrelétricas construídas na região amazônica e em planejamento, é desproporcional ao objetivo salientado quando da previsão desses novos limites.

Sala das Sessões,


DEP. SANDES JÚNIOR

PARLAMENTAR

Brasília – DF

02 de fevereiro de 2012

